

Portaria n.º 605/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ELIANE INES KULKAMP EYNG, matrícula 73651, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 457/2025-139:

Averbem-se: 3 anos, 3 meses e 28 Dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/07/2025 sob o Protocolo n.º 28001010.1.00096/25-6, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1980 a 16/12/1980	3 meses e 16 dias	TISCOSKI CIA LTDA	NÃO INFORMADO
17/12/1980 a 15/09/1982	1 ano, 8 meses e 29 dias	COOPERATIVA PIONEIRA ELETRIFICAÇÃO - COOPERA	DE NÃO INFORMADO
01/01/1999 a 12/01/1999	12 dias	UNIFLOR-UNIÃO DAS FACULDADES ALTA FLORESTA	DE NÃO INFORMADO
01/02/1999 a 31/05/1999	4 meses	UNIFLOR-UNIÃO DAS FACULDADES ALTA FLORESTA	DE NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
24/02/1997 a 30/12/1997	10 meses e 7 dias	MUNICÍPIO DE LAGES	PROFESSOR

01/08/1998 a 09/08/1998

9 dias

MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA

PROFESSORA

Averbem-se: 8 meses de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 462/2025 expedida em 09/04/2025 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo Empregador	Função/Cargo
01/06/1999 a 31/01/2000	8 meses PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 10/08 a 15/12/1998 e 01/02 a 19/06/2000, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Apenas os períodos de: 24/02 a 31/12/1997, 01 a 09/08/1998, 16 a 31/12/1998 e 01/06/1999 a 31/01/2000 averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b0bb417

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar